



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000  
Fone/Fax: 11 4658-1575 / 1577 / 1318 - Ramal 209 - email: contabilidade@igarata.sp.gov.br



DECRETO 35 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial, conforme disposto no Art. 41, Inciso II da Lei 4320/64”

Celso Fortes Palau, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especificamente pela Lei nº 1.949 de 31 de Outubro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Setor Contábil desta Prefeitura, em conformidade com o Art. 3º da Lei nº 1.949 de 31 de Outubro de 2018, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 783.375,74 ( Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos), na seguinte dotação Orçamentária:

02.07	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	
02.07.03	Divisão de Projetos e Obras	
15.451.0701.1060	Projeto de Infraestrutura – Avenida do Desvio	
4.4.90.51	Obras e Instalações FR07	+R\$ 783.375,74

Art. 2º - Será utilizado com o recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial, que trata o artigo anterior o valor de R\$ 783.375,74 ( Setecentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos ) proveniente da operação de crédito – Desenvolve SP.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 10 de Outubro de 2019.

Celso Fortes Palau  
Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria na data supra.

Jucimara Ribeiro de Brito  
Secretária